

NOTA I.

Cumpra-se destacar ao banhista ou parte interessada que conforme Artigo 9º previsto na Resolução CONAMA nº 274/2000, que define os critérios de balneabilidade em águas brasileiras, tem-se:

"Aos órgãos de controle ambiental compete a aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e dos balneários e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente".

Para tanto, orienta-se acessar o site do Instituto do Meio Ambiente (IMA) para tomar conhecimento das condições de balneabilidade deste município. O acesso pode ser feito pelo *link*:

<https://balneabilidade.ima.sc.gov.br/>

NOTA II.

Em cumprimento das obrigações da compromissária EMASA referente ao Aditamento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina em 29 de junho de 2018 (Inquérito Civil SIG/MP nº 06.2012.00002746-8). Tem-se:

II.1.2 Das obrigações de aspectos gerais

II.1.2.1 Quanto à obrigação disposta no item 3.5, § 2º, do TAC e fls. 295-299 do Aditamento, relativo ao monitoramento da balneabilidade das praias de Balneário Camboriú, fica substituída pelo seguinte compromisso: a EMASA se compromete a executar o monitoramento da balneabilidade da praia central (10 pontos) e das praias agrestes (Laranjeiras - 1 ponto, Estaleiro - 1 ponto, Taquaras - 2 pontos e Estaleirinho - 1 ponto), com periodicidade semanal, através de laboratórios reconhecidos pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina), com uso de técnicas e procedimentos adotados pelo mesmo, cujo contrato já se encontra em execução.

§ 1º. AEMASA compromete-se a divulgar os relatórios de balneabilidade no site institucional a partir de junho do corrente ano.

NOTA III.

Os serviços de coleta e análise das amostras são realizados por laboratório terceirizado (Contrato CT 49/2023 – **Umwelt Biotecnologia Ambiental**), credenciado no IMA e acreditado no INMETRO conforme a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Monitoramento da Balneabilidade



Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú

Data das coletas:	Coleta 21/02/2024		Coleta 23/02/2024		Coleta 26/02/2024		Coleta 28/02/2024		Coleta 01/03/2024	
Ponto de monitoramento	E. Coli (NMP/100mL)	Condição	E. Coli (NMP/100mL)	Condição	E. Coli (NMP/100mL)	Condição	E. Coli (NMP/100mL)	Condição	E. Coli (NMP/100mL)	Condição
Pontal Norte	120	PRÓPRIA	490	PRÓPRIA	16.000	IMPRÓPRIA	110	PRÓPRIA	120	PRÓPRIA
Frente à Rua 1001	45	PRÓPRIA	130	PRÓPRIA	2.400	IMPRÓPRIA	45	PRÓPRIA	78	PRÓPRIA
Frente à Rua 51	68	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	700	PRÓPRIA	68	PRÓPRIA	78	PRÓPRIA
Frente à Rua 1400	110	PRÓPRIA	20	PRÓPRIA	3.500	IMPRÓPRIA	130	PRÓPRIA	210	PRÓPRIA
Frente a Rua 2000	78	PRÓPRIA	78	PRÓPRIA	3.500	IMPRÓPRIA	45	PRÓPRIA	78	PRÓPRIA
Frente à Rua 2500	110	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	4.200	IMPRÓPRIA	92	PRÓPRIA	170	PRÓPRIA
Frente à Rua 3000	78	PRÓPRIA	20	PRÓPRIA	3.500	IMPRÓPRIA	68	PRÓPRIA	170	PRÓPRIA
Frente à Rua 3500	490	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	2.400	IMPRÓPRIA	78	IMPRÓPRIA	130	PRÓPRIA
Frente à Rua 4000	790	PRÓPRIA	230	PRÓPRIA	5.400	IMPRÓPRIA	170	IMPRÓPRIA	40	PRÓPRIA
Frente à Rua 4900 - Pontal Sul	1.100	IMPRÓPRIA	20	IMPRÓPRIA	330	IMPRÓPRIA	110	IMPRÓPRIA	1.300	IMPRÓPRIA
Laranjeiras	7,8	PRÓPRIA	9,3	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA
Lagoa de Taquaras	170	PRÓPRIA	4.600	IMPRÓPRIA	4.300	IMPRÓPRIA	2.100	IMPRÓPRIA	790	IMPRÓPRIA
Taquaras	2	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA
Estaleiro	<1,8	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	27	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA
Estaleirinho	<1,8	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	22	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA

Obs. 1: Para determinação da concentração de *Escherichia Coli*, a Empresa Umwelt utilizou a técnica dos Tubos Múltiplos, seguindo a metodologia descrita no Standard Methods for the Examination of water and Wastewater-APHA/American Public Health Association (2005).

NOTA IV. Indicador bacteriológico.

E.coli: A *Escherichia coli* é um indicador de contaminação de origem fecal.

Próprio: Quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras coletadas nas últimas 5 semanas, no mesmo local houver no máximo 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros.

Impróprio: Quando em mais de 20% de um conjunto de amostras coletadas nas últimas 5 semanas anteriores, no mesmo local, for superior a 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros ou quando, na última coleta, o resultado for superior a 2000 *Escherichia coli* por 100 mililitros.

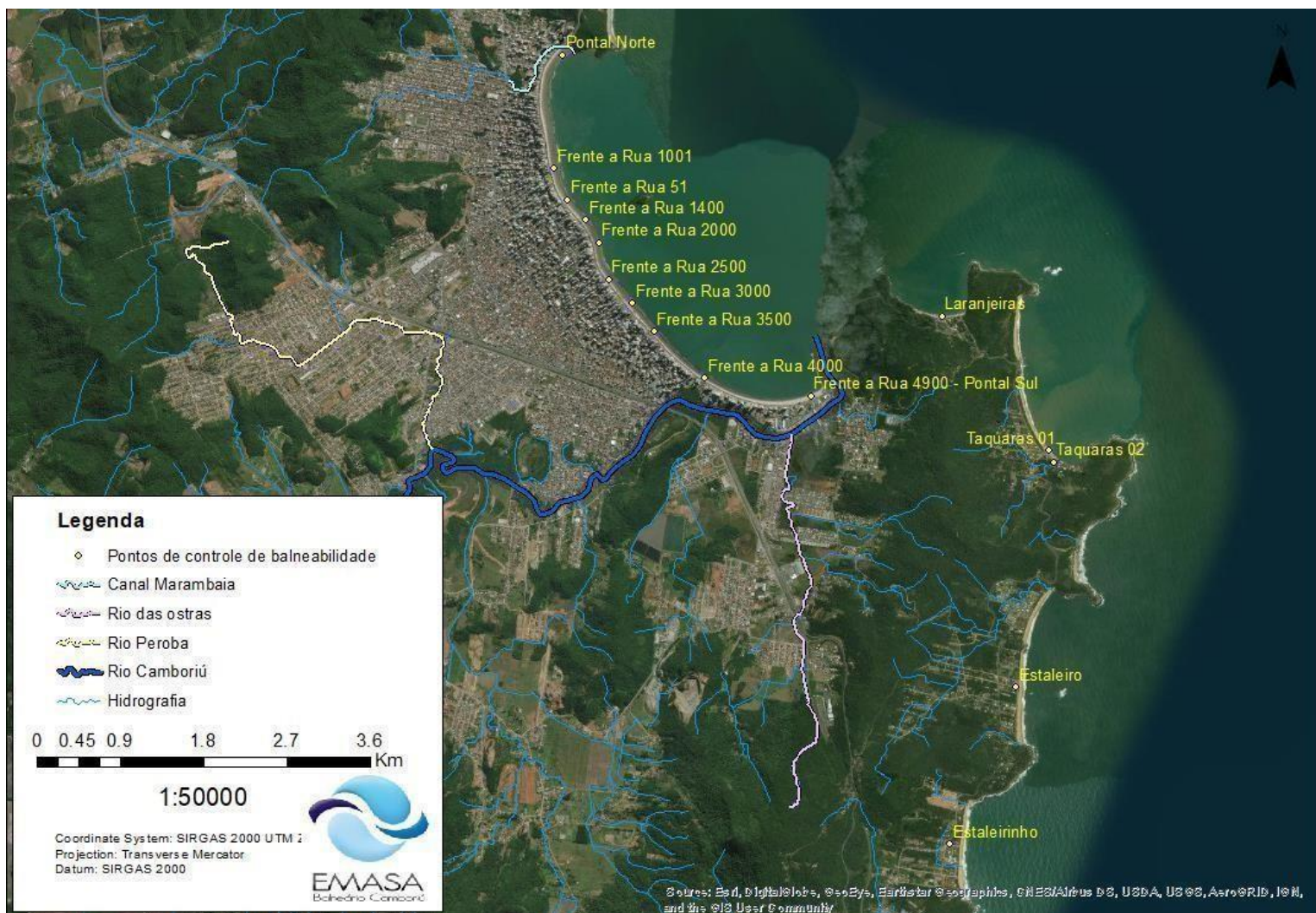


Figura 1 - Coleta de amostras de água nas Praias de Balneário Camboriú para classificação da balneabilidade (dia 01/03/2024)

